



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Ouvidor Mor Vitoriano Soares Barbosa - Bairro Sanharão - CEP 62760-000 - Baturité - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 1/2025 COEX-BAT/DG-BAT/BATURITE-IFCE

1. EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO PARA OS PROGRAMAS/NÚCLEOS E PROJETOS INSTITUCIONAIS NEABI, NAPNE E EGRESSOS, DO IFCE CAMPUS BATURITÉ

Considerando o Decreto nº 7.416/2010, às leis nº 12.711/12 e nº 13.409/16, as Resoluções nº 071/2017, nº 080/2017 do CONSUP/IFCE e Portaria n.º 58/2014 - SETEC/MEC, torna público o EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO NEABI, NAPNE E EGRESSOS, do IFCE CAMPUS BATURITÉ

1.1. Selecionar quatro discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará Campus Crateús para atuar como bolsista do NEABI, NAPNE E EGRESSOS em articulação com a Coordenação de Extensão.

2. DA FINALIDADE

2.1. Fortalecer a atuação do núcleos/programas (NEABI, NAPNE E EGRESSOS) nas dimensões da extensão e de suas inter-relações com a pesquisa e o ensino.

2.2. Viabilizar a oportunidade de selecionar um(a) discente regularmente matriculado/a/es nos Cursos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Baturité como bolsista(s) remunerado(s) de cada um dos núcleos NEABI, NAPNE E EGRESSOS do **Campus Baturité**.

2.3. Colaborar com a formação integral do/a estudante envolvido/a na ação.

2.4. Proporcionar a ampliação da participação e do envolvimento de estudantes que sejam prioritariamente negros/as, indígenas, mulheres e/ou pessoas com deficiência, filhos/as de agricultores/as, artesãos/ãs e pescadores/as nos processos de seleção de bolsista extensionista.

2.5. Propiciar o alcance de indicadores dispostos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2028, em relação ao índice de participação de servidores/as na extensão; índice de participação de discentes na extensão; taxa de alcance das ações de extensão.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 3 vagas remuneradas, sendo uma por núcleo, por um período de 4 meses para o(a) bolsista selecionado(a) no processo seletivo constante neste edital.

Núcleo/Programa	Vagas remuneradas	Período	Valor da bolsa
NEABI	01	4 meses	R\$ 700,00 (setecentos reais)
NAPNE	01	4 meses	R\$ 700,00 (setecentos reais)
EGRESSOS	01	4 meses	R\$ 700,00 (setecentos reais)

4. DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER À VAGA DE BOLSISTA EXTENSIONISTAS DO NÚCLEO/PROGRAMA NEABI, NAPNE E EGRESSOS, do CAMPUS BATURITÉ

4.1. O/A estudante selecionado/a deve ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, que serão cumpridas de forma presencial.

4.2. O/A estudante deve estar regularmente matriculado(a) em algum Curso Técnico ou de Graduação do IFCE **Campus Baturité** (Exceto Egresso).

4.3. O/A estudante não deve receber outra modalidade de bolsa, tanto as vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão como externas (excetuados os auxílios concedidos pela Assistência Estudantil).

4.4. O/A estudante selecionado/a para as vagas abaixo, devem, preferencialmente:

4.4.1. O/A estudante selecionado/a para vaga dos Napnes deve ser, preferencialmente, pessoas com deficiência, Transtorno do Espectro Autista - TEA, Transtornos Global do Desenvolvimento (TGD), Altas Habilidades/Superdotação, respeitando a Lei de criação dos IFs, Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2018, a Política de Extensão do IFCE - Resolução nº 128, de 17 de Novembro de 2023, o Projeto Político-Pedagógico Institucional - IFCE, aprovado pela Resolução CONSUP nº.46, de 28 de maio de 2018, a Lei 13.146/2015 que institui a Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência e a Resolução Consup / IFCE nº 143, de 20 de dezembro de 2023, que aprovou o regulamento dos Núcleos de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas (Napnes).

4.4.2. O/A estudante selecionado/a para vaga no caso dos Neabis deve ser, preferencialmente, um/a estudante negro/a; indígena; mulher; ou pertencente a comunidades tradicionais, de forma a atender a Lei 12.711/12, complementada pela Lei 13.409/16, que trata da Lei de Cotas; à Resolução nº 103, de 31 de agosto de 2023, que aprova o regimento interno dos Núcleos de Estudo Afro-brasileiros e

Indígenas, à Lei de criação dos IFs, Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2018, à Política de extensão do IFCE - Resolução nº 128, de 17 de Novembro de 2023, e ao Projeto Político-pedagógico Institucional - IFCE, aprovado pela Resolução CONSUP nº. 46, de 28 de maio de 2018, Lei n. 10.639/2003 e documentos normativos, especialmente, o Parecer do CNE Nº 03/20048, a Resolução do CNE/CP Nº 01/20049 e o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER) e para o Ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana.

4.5. O/A estudante selecionado/a deverá ser, preferencialmente, membro atuante do núcleo/programa (NEABI e NAPNE) para o qual está concorrendo.

4.6. Aplicam-se ao/à candidato/a às bolsas de extensão os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros específicos fixados pela instituição:

4.6.1. Estar regularmente matriculado/a em curso técnico ou de graduação (exceto os candidatos egressos);

4.6.2. Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela instituição (exceto os candidatos egressos);

4.6.3. Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais; e 4.6.4. Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades previstas no edital de seleção, quando a modalidade exigir.

4.7. As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:

4.7.1. Conclusão do curso técnico ou de graduação;

4.7.2. Trancamento de matrícula;

4.7.3. Desistência da bolsa ou do curso;

4.7.4. Abandono do curso;

4.7.5. Prática de condutas incompatíveis com o ambiente institucional, tais como desrespeito às normas de convivência, uso inadequado dos espaços e recursos, comportamentos ofensivos, discriminatórios, racistas, capacitista, violência LGBTQIAPN+fóbica ou quaisquer outros atos que contrariem os regulamentos da instituição, assegurados o direito à ampla defesa e ao contraditório.

5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas por meio dos seguintes documentos: solicitação de bolsas - candidato/a bolsista (Anexo I), do Termo de Compromisso do/a Candidato(a) (Anexo II) e da Carta de Motivação (Anexo III), devidamente preenchidos para o e-mail: comissaodebolsas.baturite@gmail.com, no período estabelecido no Cronograma (Item 6).

5.1.1. Para estudantes surdos, será facultado o envio da Carta de Motivação em formato de vídeo em Língua Brasileira de Sinais (Libras), respeitando o mesmo prazo de envio. A Comissão de Seleção será responsável por viabilizar a tradução do conteúdo por meio de intérprete de Libras, garantindo a compreensão e análise adequada do material apresentado.

6. CRONOGRAMA

6.1. As atividades deste edital deverão ser previstas conforme a tabela abaixo:

Atividades Período	Atividades Período
Publicação do edital para seleção interna simplificada de bolsista do NEABI, NAPNE E EGRESSOS, do Campus Baturité (Site institucional)	03 de julho de 2025
Período de impugnação do edital (via e-mail: comissaodebolsas.baturite@gmail.com)	04 de julho de 2025
Resultado do recurso de impugnação (via e-mail: comissaodebolsas.baturite@gmail.com)	05 de julho de 2025
Período de inscrição dos/as concorrentes às bolsas	05 à 25 de julho de 2025
Divulgação das inscrições deferidas	26 de julho de 2025
Recurso contra o Resultado das Inscrições (via e-mail: comissaodebolsas.baturite@gmail.com)	27 de julho de 2025
Resultado do recurso contra o Resultado das Inscrições	29 de julho de 2025
Resultado Parcial da seleção de bolsista	30 de julho de 2025
Recurso contra o Resultado Parcial da seleção de bolsista (via e-mail: comissaodebolsas.baturite@gmail.com)	31 de julho de 2025
Resultado Final da seleção de bolsista	01 agosto de 2025

6.2. Os resultados serão publicados no site oficial do IFCE CAMPUS BATURITÉ (<https://ifce.edu.br/baturite>).

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Os/as candidatos/as selecionados/as deverão entregar ao servidor responsável pela adesão ao Edital 04/2025 as seguintes documentações:

7.1.1. Termo de Compromisso do/a Discente Bolsista, disponível no Anexo II deste Edital;

7.1.2. Cópia do documento oficial de identidade e do CPF (caso não conste no documento oficial);

7.1.3. Cópia da declaração de matrícula;

7.1.4. Comprovante de conta corrente de qualquer banco, nominal ao/à candidato/a selecionado/a no processo seletivo;

7.2. O processo seletivo de bolsistas se dará obedecendo aos critérios e etapas descritas a seguir, que seguem as orientações do Edital 04/2025 da PROEXT e determinações da comissão de seleção deste edital.

7.2.1. Todo o processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção indicada pela Direção Geral do **campus** .

7.3. O processo seletivo abrangerá as seguintes etapas:

7.3.1. **Etapa 1: Análise documental**, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios descritos no Quadro 1.

7.3.1.1. Só serão pontuados itens com comprovação documental.

7.3.1.2. A cópia dos documentos comprobatórios da **Etapa 1: Análise documental** deverão ser entregues de forma impressa em envelope lacrado à banca no dia da entrevista.

Quadro 1 - Critérios de análise documental

ITEM	PONTUAÇÃO*
a. Experiências comprovadas em atividades de extensão, ensino e pesquisa, auxílio formação, estágio e/ou outras atividades fora do IFCE, relativas à área temática da proposta.	1 ponto por atividade/ (máximo de três atividades)
b. Participação em grupos, coletivos, núcleos relativos a qualquer área de conhecimento.	1 ponto por participação (máximo de duas participações)
c. Participação comprovada em Programas e/ou Projetos de extensão em qualquer área de conhecimento.	0,5 ponto por participação (máximo de duas participações)

<p>d. - Autodeclaração étnico-racial (negros, indígenas e quilombolas - vagas destinadas NEABIs); ou</p> <p>- Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (PCD), Transtorno do Espectro Autista - TEA, Transtornos Global do Desenvolvimento (TGD) e/ou Altas Habilidades/ Superdotação para vagas destinadas a discentes atendidos pelos NAPNEs, condicionada à apresentação de laudo médico comprobatório nos casos em que o estudante não for atendido pelo NAPNE; ou</p> <p>- Autodeclaração de ser filhos/as de agricultores/as, pescadores/as ou marisqueiras; ou</p> <p>- Autodeclaração de pertencimento à comunidade LGBTQIAPN+</p>	<p>2,5 pontos (máximo de uma declaração)</p>
---	--

* Neste quesito a pontuação máxima a ser atingida pelo(a) candidato(a) é de 5 pontos, sendo assim, em caso de apresentação de mais experiências que 5, se validadas, as demais não serão contabilizadas na totalização dos pontos.

7.3.2. **Etapa 2: Entrevista**, no valor de 5,0 pontos, de caráter classificatório.

7.3.2.1. A entrevista será realizada nos dias e horários discriminados no quadro, abaixo, de forma presencial.

NÚCLEO/PROGRAMA	DATA	HORA	LOCAL
NEABI	29 de julho	14:00	IFCE Campus Baturité
NAPNE	29 de julho	15:00	IFCE Campus Baturité
EGRESSOS	29 de julho	16:00	IFCE Campus Baturité

7.3.2.2. Serão analisados na entrevista os seguintes critérios: capacidade argumentativa, iniciativa, disponibilidade e interesse em participar do projeto, conhecimento e experiência na área temática do Núcleo/Programa.

7.3.3. O não comparecimento do/a candidato/a acarretará na eliminação do processo seletivo;

7.3.4. Ao final do processo, somadas as duas notas, uma de cada etapa, o/a candidato poderá alcançar nota máxima igual a 10,0 (dez). Os/As aprovados/as serão classificados/as por ordem decrescente de nota final, sendo selecionado aquele (a) de maior pontuação para as vagas de bolsistas e os demais serão convidados/as a serem voluntários/as do Projeto.

7.4. Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, o(a) candidato(a) ou candidate que possuir:

7.4.1. maior pontuação na Etapa 1;

7.4.2. maior pontuação no Item **(a)** do Quadro 1;

7.4.3. maior pontuação no Item **(b)** do Quadro 1;

7.4.4. maior idade.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final da seleção será disponibilizado pela Comissão do processo seletivo na página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, **Campus Baturité** no endereço: <https://portal.ifce.edu.br/campus/baturite/> .

9. DO RECURSO

9.1. Serão admitidos recursos quanto às fases previstas no cronograma da Seção 6, devendo ser enviados UNICAMENTE ao **e-mail**: comissaodebolsas.baturite@gmail.com

9.2. O **e-mail** para recurso deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Seção 6) com assunto: "EDITAL 04/2025 - NEABI, NAPNE e EGRESSOS, IFCE **CAMPUS BATURITÉ**".

9.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado na Seção 6, bem como aqueles entregues em locais diferentes ou ainda os enviados por outros **e-mails** diferentes do **e-mail** indicado no item 9.1. ou por redes sociais.

9.4. A argumentação do recurso deve ser objetiva, na qual o/a proponente deverá destacar os pontos/itens de contestação e os argumentos que subsidiam este pleito.

9.5. Em caso de deferimento do recurso, o resultado será retificado e republicado, seguindo o cronograma deste edital.

9.6. O IFCE campus Crateús não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, logísticos, operacionais ou outros.

9.7. Não caberá recurso contra o resultado final.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar, fundamentadamente, este edital, por meio de envio de manifestação no **e-mail**: comissaodebolsas.baturite@gmail.com

10.2. O **e-mail** para impugnação deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Item 6.1) com assunto: "IMPUGNAÇÃO DE EDITAL".

10.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

10.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados por uma comissão que será constituída por servidores/as da PROEXT designados por portaria.

10.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no site institucional, na data estipulada no cronograma (Item 6.1).

10.6. Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre impugnação.

10.7. Só poderá ser enviada uma solicitação de impugnação por pessoa.

11. PERÍODO E VALOR DAS BOLSAS

11.1. A bolsa será no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais para uma vigência de até 4 (quatro) meses.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A BOLSISTA

12.1. Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos organizados pelo núcleo, durante o período vigente e apresentar trabalhos em encontros e congressos previamente definidos, como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão;

12.2. Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil;

12.3. Ter conhecimento de que, uma vez não cumpridas as atividades do projeto, poderá ser desligado/a da bolsa;

12.4. Dispor de 12 horas semanais para desenvolver as atividades do projeto;

12.5. Respeitar os deveres dos(as) estudantes bolsistas de extensão conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010;

12.6. Agir sempre de maneira colaborativa e respeitosa com a equipe de execução da proposta;

12.7. Atuar com compromisso, responsabilidade e ética junto a comunidades/grupos/associações/entidades parceiras do IFCE nas ações do projeto ao Programa/Núcleo ao qual me candidatei.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção indicada pela Direção Geral do **campus**.

Baturité, 03 de julho de 2025.

GLAUCILENE LIMA MAIA PINHEIRO

Diretora Geral

IFCE Campus Baturité



Documento assinado eletronicamente por **Glaucilene Lima Maia Pinheiro, Diretora-Geral do IFCE Campus Baturité**, em 03/07/2025, às 15:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7602573** e o código CRC **BB593982**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS BATURITÉ

EDITAL 04/2025/PROEXT/IFCE

ANEXO I FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSAS CANDIDATO/A BOLSISTA

1. Nome completo: _____

2. Nome social (opcional): _____

3. Raça / Cor () Preto () Pardo () Indígena () Amarelo () Branco

4. Etnia () Quilombola () Indígena

Pertence à qual etnia? _____

5. Qual sua deficiência? Transtorno?

() Não tenho Deficiência ou Transtorno.

() Deficiência visual: é a perda ou redução da capacidade visual em ambos os olhos, com caráter definitivo, não sendo suscetível de ser melhorada ou corrigida com o uso de lentes e/ou tratamento clínico ou cirúrgico.

() Deficiência Auditiva: consiste na perda parcial ou total da capacidade de ouvir, isto é, um indivíduo que apresente um problema auditivo.

() Deficiência Físico-motora: apresenta-se sob a forma de paraplegia, paraparesia,

monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

() Deficiência Intelectual: No dia a dia, isso significa ter dificuldade em interagir, aprender, entender e realizar atividades comuns para as outras pessoas. Muitas vezes, o comportamento é como se tivesse menos idade do que realmente tem.

() Transtornos Globais de Desenvolvimento: alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Sob essa classificação se descrevem diferentes transtornos que têm em comum as funções do desenvolvimento afetadas qualitativamente.

() Altas Habilidades / Superdotação: potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

() Deficiência Múltipla: definida pela associação, de dois ou mais tipos de deficiência (intelectual/visual/auditiva/física), distúrbios neurológicos, emocionais e linguagem, dificultando sua autonomia.

() Outro(a)s: _____

() Não sei

6. Curso (Exceto egresso) _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS BATURITÉ

7. Número de matrícula (Exceto egresso) _____

8. Email _____

9. Telefone (com código de área) _____

10. Número da carteira de identidade: _____

11. Número do CPF: _____

12. Assinale, a seguir, o tipo de bolsa para a qual pretende concorrer:

() Bolsa NEABI

() Bolsa NAPNE

() Bolsa EGRESSO

13. Declaração de ciência das condições de inscrição

Declaro:

() que estou ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-me a bolsas de extensão assinalada no item 3 do edital 04/2025 da Proext/IFCE.

14. Disponibilidade do turno para o programa institucional – marque com “x” todos os seus horários disponíveis (a disponibilidade poderá ser considerada para a seleção)

TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

15. Declarações (Para o processo seletivo):

15.1. Declaração de disponibilidade de tempo para 12 horas de atividades semanais como bolsista de extensão.

Eu, _____ abaixo assinado(a), estudante regularmente matriculado(a) no Curso de _____ (Exceto Egresso) declaro que disponho de 12 (doze) horas semanais para desempenho das atividades de extensão, conforme os horários disponíveis no quadro acima.

15.2. Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais para atuar em atividades como bolsista de extensão para a qual me candidatei

Eu, _____ abaixo assinado(a), discente regularmente matriculado(a) no Curso de _____ (Exceto Egresso) comprometo-me a colaborar em ações e eventos organizados pelo programa/ou núcleo durante os quatro meses para a realização da atividade, se possível, apresentar trabalhos em congressos como forma de divulgação de atividades extensionista, bem como buscar realizar publicações das experiências vivenciadas na extensão.

15.3. Declaração de compromisso em desenvolver ações do projeto do Programa/Núcleo ao qual me candidatei com ética e responsabilidade junto a comunidades/grupos/associações/entidades parceiras do IFCE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS BATURITÉ

EDITAL 04/2025/PROEXT/IFCE
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu, _____ abaixo assinado(a), discente regularmente matriculado(a) no Curso de _____ (Exceto Egresso) comprometo-me a desempenhar minhas ações com ética e responsabilidade junto a comunidades/grupos/associações/entidades parceiras do IFCE no projeto, zelando e respeitando os sujeitos beneficiários/as da proposta.

Baturité, ____ de julho de 2025.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS BATURITÉ

EDITAL 04/2025/PROEXT/IFCE

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO/A CANDIDATO(a)

Eu, _____

Declaro:

- a) Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos incluídos na proposta aprovada durante período vigente e, se possível, apresentar trabalhos em encontros, congressos como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão;
- b) Não acumular bolsas pagas por programas oficiais (excetuados os auxílios concedidos pela Assistência Estudantil);
- c) Ter conhecimento de que uma vez não cumpridas as atividades do projeto estipulado no núcleo e sob avaliação do/a Coordenador/a, poderei ser desligado/a da bolsa;
- d) Saber que devo dispor de 12 horas semanais para atuar no projeto de extensão;
- e) Respeitar os deveres dos/das estudantes bolsistas de extensão e orientações, conforme Art. 13 do Decreto nº 7416/2010 ou da Portaria nº 58/2014/SETEC/MEC, de acordo com a modalidade de bolsa;
- f) Atuar com compromisso, responsabilidade e ética junto a comunidades/grupos/associações/entidades parceiras do IFCE nas ações do projeto do Programa /Núcleo ao qual me candidatei;
- g) Ao final do desenvolvimento do projeto, entregar o relatório de atividades do discente bolsista ao coordenador da ação no campus.

Baturité, ____ de julho de 2025.

Assinatura

EDITAL 04/2025/PROEXT/IFCE

**ANEXO III
FORMULÁRIO PARA CARTA DE MOTIVAÇÃO**

Discorra sobre a relevância das atividades relacionadas ao Programa/Núcleo de maneira geral e especificamente sobre o papel do Programa/Núcleo do Campus Baturité no seu desenvolvimento pessoal, sua participação e engajamento no núcleo, bem como a importância da bolsa para o seu contexto acadêmico e social. O texto deverá ter entre 20 e 30 linhas.

01 _____
02 _____
03 _____
04 _____
05 _____
06 _____
07 _____
08 _____
09 _____
10 _____
11 _____
12 _____
13 _____
14 _____
15 _____
16 _____
17 _____
18 _____
19 _____
20 _____
21 _____
22 _____
23 _____
24 _____
25 _____
26 _____
27 _____
28 _____
29 _____
30 _____

Baturité, ____ de julho de 2025.

Assinatura